

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

PARA BLOQUETOS DE COBRANÇA

COBRANÇAS RÁPIDA E SEM REGISTRO

GESER

NOVEMBRO/2000

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.

www.datatech.com.br



ÍNDICE

		PÁC	SINA
1	INTRODUÇ	ÃO	3
2	ESPECIFIC	AÇÕES	4
2.1	FORMATO		4
2.2		RA DO PAPEL	
2.3 2.4		E VIAS VIAS OU PARTES	
2.4 2.5		O DAS VIAS OU PARTES	
	-		
2.6		A/IMPRESSÃO	
3	INSTRUÇÕ	ES DE PREENCHIMENTO	4
3.1		BRIGATÓRIOS - LOCALIZAÇÃO DO SACADO	
) (1)	QUADRO DE IMPRESSÃO	
	,	E COMPENSAÇÃO	
	, - I)	IDENTIFICAÇÃO	
	II)	IDENTIFICAÇÃO DA VIA	
	III)	REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA/LINHA DIGITÁVEL	5
	IV)	QUADRO DE IMPRESSÃO	6
	V)	LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E CÓDIGO DE BARRAS	7
	VI)	LAY OUT, CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS	7
	VII)	FATOR DE VENCIMENTO	9
	VIII)	CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO	9
	IX)	CAMPO LIVRE	9
	X)	CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO SEM REGISTRO	10
	XI)	CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO RÁPIDA	10
4	IMPRESSÃC	/EMISSÃO DE BLOQUETO (FICHA DE COMPENSAÇÃO	11
5	ANEXO – BL	OQUETO DE COBRANÇA	12

1. INTRODUÇÃO

Este manual foi elaborado para Clientes Cedentes da CAIXA que queiram emitir/imprimir bloquetos de cobrança CAIXA com código de barras para as Carteiras Rápida e/ou Sem Registro.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1 FORMATO: em vias blocadas, formulário contínuo ou folha de papel A4 ou Carta, podendo conter microserrilha entre a Ficha de compensação e o Recibo do sacado.
- 2.2 GRAMATURA DO PAPEL: mínima de 50 g/m², recomendável 75 g/m².

2.3 DIMENSÃO:

- a) Ficha de Compensação: 95 a 108 mm de altura por 210 (Papel A4) a 216 mm (Papel Carta) de comprimento;
- b) Recibo do sacado: a critério do Cliente Cedente, condicionado a aprovação pelo banco cedente/destinatário.

2.4 NÚMERO DE VIAS OU PARTES - DUAS, SENDO:

- a) Ficha de compensação;
- b) Recibo do sacado.

2.5 DISPOSIÇÃO DAS VIAS OU PARTES:

- a) Vias blocadas: a Ficha de compensação deve ser a primeira via;
- b) Formulário contínuo ou folha de papel: a Ficha de compensação deve ser na parte inferior da folha.

2.6 COR DA VIA/IMPRESSÃO:

- a) Fundo branco/impressão azul; ou
- b) Fundo branco/impressão preta.

3. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

3.1 CAMPOS OBRIGATÓRIOS - LOCALIZAÇÃO

- A) Recibo do sacado: a critério de cada banco ou do Cliente Cedente;
 - QUADRO DE IMPRESSÃO:
 - No Recibo do sacado o Cedente pode utilizar qualquer "lay out", desde que contenha, obrigatoriamente:
 - Nome do cedente;
 - Agência/Código do cedente;
 - Valor do título;
 - Vencimento:
 - Nosso número:
 - Nome do sacado.

Obs.: tais informações devem ser as mesmas constantes na Ficha de compensação.

B) Ficha de compensação:

I) IDENTIFICAÇÃO: na parte superior esquerda – identificação do banco Cedente/destinatário, podendo conter o seu logotipo e, àdireita do nome do banco, o seu número-código/DV de compensação, em negrito (CAIXA = 104-0); Nota: no número-código, caracter de 5 mm e traços/fios de 1,2 mm.

- II) IDENTIFICAÇÃO DA VIA: abaixo do código de barras, com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm com a expressão "Ficha de compensação".
- III) REPRESENTACAO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS / LINHA DIGITÁVEL: na parte superior direita Representação Numérica (linha digitável) do conteúdo do código de barras, válida para o processamento do bloqueto quando necessária a sua digitação, com as seguintes características:
 - Caracteres: de 3,5 mm a 4 mm de altura;
 - Traços ou fios: de 0,3 mm de espessura;
 - Qtde. de campos: cinco, conforme discriminação a seguir, separados por espaço equivalente a um caractere:
 - ✓ 1º Campo Composto por: código banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posição 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e digito verificador deste campo;
 - √ 2º Campo Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e digito verificador deste campo:
 - √ 3º Campo Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e digito verificador deste campo;
 - ✓ 4º Campo Dígito verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras); e
 - √ 5º Campo Composto pelo "fator de vencimento" (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do documento (posições 10 a 19 do código de barras), com a inclusão de zeros entre eles ate compor as 14 posições do campo e sem edição (sem ponto e sem vírgula).

Obs.: Quando se tratar de bloqueto sem discriminação do valor no código de barras a representação deve ser com zeros.

Nota 1: os três primeiros campos devem ser editados, apos as cinco primeiras posições, com um ponto.

Nota 2: os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a sequência descrita acima.

Nota 3: os dígitos verificadores referentes aos campos 1 , 2 e 3 não são representados no código de barras.

Exemplo composição da representação numérica:

DV DV FATOR VENC/VALOR
10499.0012**7** 00200.00128**7** 70000.00012**8** 1 10990000016000
Campo 1 Campo 2 Campo 3 Campo 4 Campo 5

CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO
Campo 1	Pos 01 a 04 e pos 20 a 24	09
	Pos 01 a 04 e pos 20 a 24 Dígito verificador Módulo 10	01
	Pos 25 a 34	10
	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 3	Pos 35 a 44	10
	Dígito vefificador Módulo 10	01
Campo 4 Pos 05 (DV Geral)		01
Campo 5	Pos 06 a 09 Fator de vencimento	04
	Pos 10 a 19 (Valor do Título)	10

Observações:

- Em cada um dos três primeiros campos, após a 5ª posição, deve ser inserido um ponto ".", a fim de facilitar a visualização, para a digitação, quando necessário;
- Quinto campo:
 - Preenchimento com zeros entre o fator de vencimento e o valor até complementar 14 posições;
 - A existência de "0000" no campo "fator de vencimento" da linha digitável do bloqueto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo recebimento após o vencimento, que impede de identificar automaticamente se o bloqueto está ou não vencido;
 - Quando se tratar de bloquetos sem discriminação de valor no código de barras, a representação deverá conter zeros;
 - Não deverá haver separação por pontos, vírgulas ou espaços.
- Os dígitos verificadores referentes aos 1º, 2º e 3º campos não são representados no código de barras;
 - Para cálculo do dígito verificador dos campos 1, 2 e 3, proceder da seguinte forma:
 - Calcular através de MÓDULO 10, com peso 2 e 1 alternados.
 Exemplo: CAMPO 1

104990012 ← Sentido Cálculo

212121212 ← Índice Multiplicação

Soma da multiplicação 2+0+8+9+9+0+0+1+4 = 33 Divisão = 33/10 = 3 resto = 3 Subtração = 10-3 = 7 **DV = 7**

Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos (18 = 1+8).

O total da soma deverá ser dividido por 10.

O resto da divisão, subtrair de 10.

Se o resultado da divisão for zero o DV será <u>ZERO</u>, caso contrário será o resultado da subtração de 10.

 Os dados da linha digitáveis não se apresentam na mesma ordem do código de barras.

IV) QUADRO DE IMPRESSÃO:

- Apresenta grade/denominação dos seguintes campos (conforme modelo anexo) na Ficha de compensação:
 - ✓ Local de pagamento; *
 - ✓ Vencimento; *
 - ✓ Cedente (nome) * e CNPJ;

- ✓ Agência/Código do cedente; *
- ✓ Data documento;
- ✓ Número do documento;
- ✓ Espécie documento;
- ✓ Aceite;
- ✓ Data processamento; *
- ✓ Nosso número; *
- ✓ Uso Banco:
- ✓ Carteira;
- ✓ Espécie;
- ✓ Quantidade:
- ✓ Valor;
- √ (=)Valor do documento; *
- ✓ Instruções;
- ✓ (-)Desconto/Abatimento;
- √ (+)Mora/Multa:
- √ (=)Valor cobrado;
- ✓ Sacado (nome e endereço completo); *
- ✓ CNPJ/CPF;
- ✓ Sacador/Avalista;
- ✓ Código de baixa.
- •* Campos de preenchimento obrigatório;
- O tamanho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos não utilizados podem ficar sem indicação;

Obs.: caso o campo "CARTEIRA" não seja utilizado, pode ser incorporado ao campo "USO DO BANCO".

V) LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E CÓDIGO DE BARRAS

- Campo destinado à autenticação mecânica: na parte inferior, à direita, abaixo do quadro de impressão. Deve constar a expressão "Autenticação Mecânica/Ficha de compensação", com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0,3mm.
- Campo destinado ao Código de Barras: na parte inferior, à esquerda, abaixo do quadro de impressão, preenchimento obrigatório, com as seguintes características:
 - ✓ Tipo: "2 de 5 intercalado", sendo que "2 de 5" significa que 5 barras definem 1 caractere, sendo que duas delas são barras longas, e "intercalado" significa que os espaços entre barras também tem significado, de maneira análoga às barras.
 - ✓ Posição: 12 mm desde a margem inferior da Ficha de compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda da Ficha de compensação até o início do código de barras (zona de silêncio).
 - ✓ Dimensão:103 mm de comprimento por 13 mm de altura.

VI) LAY OUT, CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

Montagem dos dados do Código de Barras:

O código de barras para a cobrança contém 44 posições dispostas da seguinte forma:



POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 – 03	3	9 (3)	Identificação do banco
04 – 04	1	9	Código da moeda (9 – real)
05 – 05	1	9	Dígito Verificador Geral do Código de Barras
06 – 09	4	9	Fator de Vencimento
10 – 19	10	9 (8) V99	Valor do Documento
20 – 44	25	9 (25)	Campo Livre

Nota 1: o dígito verificador geral do código de barras, na posição "5", é calculado da seguinte forma:

- módulo "11", de 2 a 9, utilizando o digito 1 para os restos 0, 10 ou
- considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 e saltando a posição 5.

Nota 2: sem prejuízo da indicação no anverso, o código de barras pode ser indicado, também, na parte superior direita do verso da Ficha de Compensação.

Nota 3: o código de barras é composto, no seu lado esquerdo, por "barras de start", que indicam para o sistema que ali se inicia a leitura e, no seu final, por "barras de stop", indicando o final da leitura.

- Exemplo de composição do Código de Barras:
 - √ O Código de Barras para a cobrança, contém 44 posições dispostas de acordo com a descrição de "lay out" do quadro acima;
 - √ O dígito geral do Código de Barras será calculado através de MÓDULO 11, com peso de 2 a 9.
 - √ Calcular o dígito, considerando 43 posições, sendo da posição 1 a 4 e da posição 6 a 44.
 - ✓ Dados usados para cálculo:

Banco
Moeda
Vencimento
Fator de Vencimento
Valor
Código do Cliente
CNPJ do PV da conta do cliente
Código da Carteira
Constante
Nosso Número

4		
	Sentido	Cálculo
4	Ochlido	Calculo

104 9	1	10990000016000	9001200200	001287000000012
432 9		87654329876543	2987654329	876543298765432

Dígito Verificador Ind. Multiplicação

Divisão ==> 362/11 = 32 Resto = 10

Subtração ==> 11-10 = 1 DV = 1

✓ O primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o

- segundo, por 3 e assim sucessivamente; ✓ Os resultados das multiplicações devem ser somados;
- ✓ O total da soma deverá ser dividido por 11;

✓ O resto da divisão, subtrair de 11.

Obs.: Se o resultado da subtração for igual a 0(zero), 1(um) ou maior que 9(nove), deverão assumir o dígito igual a 1(um), senão, o resultado da subtração será o próprio dígito.

VII) FATOR DE VENCIMENTO (posições 06 a 09 do campo 5)

- É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07.10.1997 (03.07.2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo).
- Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo "valor", que representa a quantidade de dias decorridos da data base àdata de vencimento do título.
- Os bloquetos de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do bloqueto.

VIII) CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

✓ Data Base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator)

VENCIMENTO	03.07.2000
DATA BASE	- 07.10.1997
FATOR DE VENCIMENTO	1000

✓ Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde àdata de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03.07.2000
1002	05.07.2000
1667	01.05.2002
4789	17.11.2010
9999	21.02.2025

Observações:

- Quando a primeira posição do campo "valor" (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras/linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento;
- Bloquetos com vencimento "àvista" ou "na apresentação" somam-se 15 dias corridos à "data do processamento". O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37).

IX) CAMPO LIVRE (posições 20 a 44)

Para as posições do Campo Livre, informar:

 Se carteira Sem Registro: Nosso número com 10 posições e Código do cedente, ambos sem o DV. Ex.: 82NNNNNNN AAAA YYY XXXXXXXX

Onde: 82 - Identificador da carteira Sem Registro

NNNNNNN - Nosso número do Cliente AAAA - CNPJ da Agência Cedente YYY - Operação Código cedente

XXXXXXXX - Código cedente fornecido pela

Agência

 Se Carteira Rápida: Nosso Número com 10 posições e Código do cedente, ambos sem o DV.

Ex.: 9NNNNNNNN AAAA YYY XXXXXXXX

Onde: 9 - Identificador da carteira Rápida

NNNNNNNN - Nosso número do Cliente AAAA - CNPJ da Agência Cedente YYY - Operação Código cedente

XXXXXXXX - Código cedente fornecido pela

Agência

X) CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO DA COBRANÇA SEM REGISTRO – 11 POSIÇÕES

- √ Campo com 10 posições sempre iniciando com 82, 80 ou 81
- ✓ Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a
 9.

82NNNNNNN - D1

√ Cálculo do D1

8 2 0 1 2 0 0 2 0 0 Xxxäääääääaaaaaaaaa 3 2 9 8 7 6 5 4 3 2

Número a calcular Índice de Multiplicação

(24+4+0+8+14+0+0+8+0+0) = 58

Divisão 58/11 = 5 Resto = 3

Subtração 11-3=8

Digito = 8

8 2 0 1 2 0 0 2 0 0 **8**

Número com o dígito calculado

Obs.: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será o DV.

XI) CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO DA COBRANÇA RÁPIDA – 11 POSIÇÕES

- ✓ Campo com 10 posições sempre iniciando com 9;
- ✓ Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a

 o

9NNNNNNNN - D1

✓ Cálculo do D1

9 0 0 1 2 0 0 2 0 0 XxxÄÄÄÄÄÄÄÄÄAAAAAAAA 3 2 9 8 7 6 5 4 3 2

Número a calcular Índice de Multiplicação

(27+0+0+8+14+0+0+8+0+0) = 57

Divisão 57/11 = 5 Resto = 2

Subtração 11-2 = 9

Digito = 9

9 0 0 1 2 0 0 2 0 0 **9**

Número com o dígito calculado

Obs.: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será o DV.

4. IMPRESSÃO/EMISSÃO DE BLOQUETO (FICHA DE COMPENSAÇÃO)

A) Para a impressão do bloquete (quadro de impressão), no campo **Agência/Código do cedente** informar:

AAAA.870.000XXXXXX-D onde:

AAAA - CGC do PV da conta do cedente
XXXXX - Código do Cedente
D - Dígito verificador (Módulo 11)

B) No campo Nosso Número informar:

82NNNNNNN - D1 (no caso de Cobrança Sem Registro)

9NNNNNNNN - D1 (no caso de Cobrança Rápida)

C) No campo Carteira informar:

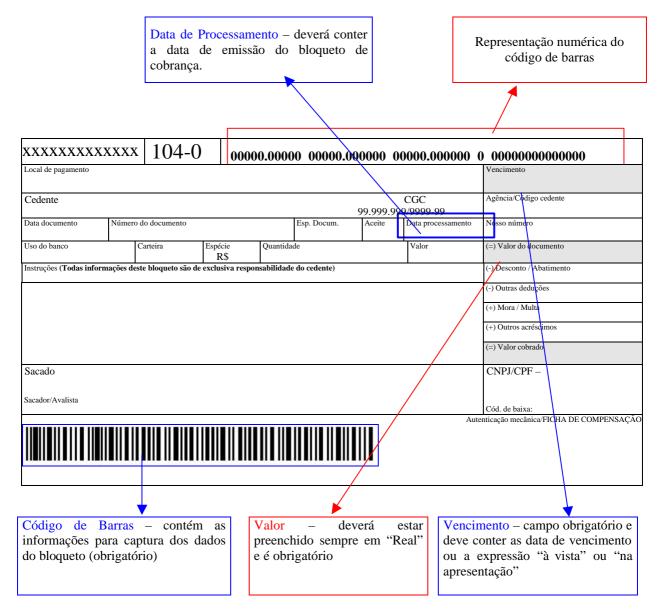
SR (No caso de Cobrança Sem Registro)

CR (No caso de Cobrança Rápida)

D) O conteúdo do campo **Instruções** do bloqueto de cobrança deverá ser aprovado previamente pela CAIXA.

Obs: O Cliente Cedente deve orientar o Sacado sobre as condições impostas pela CAIXA para recebimento de bloquetos da CAIXA nas Casas Lotéricas, inclusive podendo apor mensagens no campo **Instruções** dos bloquetos orientando o seu recebimento naqueles estabelecimentos.

5 ANEXO – BLOQUETO DE COBRANÇA



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O bloqueto n\u00e3o est\u00e1 corretamente dimensionado;
- O campo marcado com XXXXXXXXXXX é próprio para colocação da logomarca ou do nome do banco Cedente/Destinatário.